PREFEITURA DE Jucati
GOVERNO SE FAZ COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 344/2024

Ementa: eleva a remuneração dos conselheiros tutelares.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessões plenárias nos dias 17 e 18 de Janeiro do corrente ano, e Eu sanciono:

Art. 1º. Esta Lei concede aumento no valor do vencimento dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Jucati, para o ano de 2024, no valor de R$ 143,00 (cento e quarenta e três reais), a partir do 01 de janeiro de 2024

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Jucati, 19 de janeiro de 2024.

José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1-20240215125132.pdf
assinado por: idUser 248